



**InstitutoACOLHER**

## INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [institutoacolher.rp@gmail.com](mailto:institutoacolher.rp@gmail.com)  
Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



### PLANO DE TRABALHO 2021

#### PROJETO IACOLHER APOIO FEDERAL A AÇÃO INSTITUCIONAL - PONTAL – SP PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AÇÕES COMPLEMENTARES A AÇÃO SOCIOASSISTENCIAL DO INSTITUTO ACOLHER EM PONTAL – SP

#### 1. FICHA CADASTRAL:

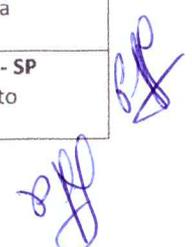
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC</b>		
Identificação da Instituição:		<b>Ano-Exercício: 2.019</b>
Razão Social: <b>Instituto Acolher Assistência Social – Núcleo Seccional Pontal - SP</b>		<b>CNPJ: 06.318.831/0002-73</b>
Nome Fantasia: <b>Instituto Acolher Pontal - SP</b>		Sigla: <b>Não há</b>
Endereço: <b>Rua José Leonel Pupo, 816</b>		
CEP: <b>14180-000</b>	BAIRRO: <b>Jd. Aparecida</b>	FONE: <b>(16) 3953-6338</b>
SITE: <b>www.iacolher.com.br</b>		E-MAIL: <b>institutoacolher.rp@gmail.com</b>
DATA DE FUNDAÇÃO: <b>24/03/2004</b>		<b>Nº REG. CMAS: 001/2018 - Indeterminado</b>
Nº REG. COMDCAP: <b>003/2021-2022</b>		<b>VIGÊNCIA: 31/03/2022</b>

<b>IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:</b>		
Nome: <b>Bruno Aparecido de Lima</b>		CPF: <b>394.639.188-50</b>
Cargo/Função: <b>Presidente</b>	Início Mandato: <b>03/11/2019</b>	Término Mandato: <b>31/12/2021</b>
RG: <b>46.180.647-5 – SSP/SP</b>		Data Expedição: <b>09/08/2013</b>
Endereço Residencial: <b>Rua Itamaracá, 65</b>		
Bairro: <b>Ipiranga</b>	Fone: <b>16-3235-7424</b>	Celular: <b>16-99725-0864</b>
Técnicos Subscritores da proposta: <b>Sebastião Baptista Ramos Neto – Gestor e Pedagogo</b>		

  
**BRUNO APARECIDO DE LIMA**  
Diretor-Presidente

<b>NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP</b> Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	<b>NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP</b> Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP
<b>NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP</b> Av. 21 de março, 295/301 – Dumont 14.120-000 – Dumont - SP	<b>NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO - SP</b> Rua Major João Garcia Duarte, 973, Jd. Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP







**InstitutoACOLHER**

## INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [institutoacolher.rp@gmail.com](mailto:institutoacolher.rp@gmail.com)  
Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



### PLANO DE TRABALHO 2021

#### PROJETO IACOLHER APOIO FEDERAL A AÇÃO INSTITUCIONAL - PONTAL – SP PROGRAMA DE ASSISTENCIAL SOCIAL DE AÇÕES COMPLEMENTARES A AÇÃO SOCIOASSISTENCIA DO INSTITUTO ACOLHER EM PONTAL – SP

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO OSC PROPONENTE:

Nome do Proponente: <b>INTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		Nome Fantasia ou Sigla: <b>INSTITUTO ACOLHER – NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP</b>	
CNPJ: <b>06.318.831/0001-92</b>		Dados da Fundação: <b>24/03/2004</b>	
Endereço: <b>Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida, Pontal - SP</b>		CEP: <b>14.180-000</b>	
Telefone: <b>(16) 3953-7123</b>		FAX: <b>Não há</b>	
E-mail Institucional: <b>institutoacolher.rp@gmail.com</b>			

#### DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: <b>Caixa Econômica Federal</b>	Nº Agência: <b>3472</b>	Nº Conta Corrente: <b>003.0000</b>	Praça de Pgto: <b>Pontal - SP</b>
--	----------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

NOME: <b>Sebastião Baptista Ramos Neto</b>			
Função: <b>Gestor Institucional</b>		RG: <b>40.339.939-7/SSP-SP</b>	CPF: <b>300.803.979-24</b>
Fone: <b>16-3953-6338</b>	Celular: <b>16-99382-4085</b>	E-mail: <b>iacolher.pontal@gmail.com</b>	
Formação: <b>Pedagogo</b>		Nº Reg. Profissional: <b>Não há</b>	

Título da Proposta: <b>Projeto Iacolher Apoio Federal a Ação Institucional - Pontal – SP</b>
Valor da Proposta: <b>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).</b>
Período de Execução: <b>01 de julho até o máximo dia 31 de dezembro de 2021 - 06 (seis) meses.</b>
Desembolso: <b>R\$ 50.000,00 em parcela única</b>

#### 2. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

- O Instituto Acolher, nasceu em 2004 na Comunidade do Núcleo de Favela do C. H. Adelino Simioni, na Região Norte do Distrito Sede de Ribeirão Preto, com a finalidade de promover mobilização e integração social e comunitária a partir da arte e cultura, notadamente na promoção e na produção artístico-cultural de espetáculos carnavalescos, por iniciativa de um grupo da velha guarda local.

<b>NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP</b> Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	<b>NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP</b> Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP
<b>NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP</b> Av. 21 de março, 295/301 – Dumont 14.120-000 – Dumont - SP	<b>NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO - SP</b> Rua Major João Garcia Duarte, 973, Jd. Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



**InstitutoACOLHER**

## **INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL**

E-mail: [institutoacolher.rp@gmail.com](mailto:institutoacolher.rp@gmail.com)

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



Mais adiante um grupo assumiu a direção da Instituição, a denominação foi alterada, o enfoque territorial de sua ação ampliou-se para todo o Município e depois para a região de Ribeirão Preto, com implementação de Núcleo Seccional em Pontal, SP.

O principal objetivo institucional da ação e atuação passou voltado a toda e qualquer política pública social setorial ou transversal, onde haja demanda reprimida, em especial nos direitos da criança e do adolescente, e na perspectiva de complementar e atuar de forma integrada, na Assistência Social, melhorando, incentivando e qualificando seus serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, e o público em vulnerabilidade, seus usuários, no que couber.

A Instituição se faz presente, acompanhando no foco do controle social, da participação popular e do protagonismo comunitário, o Conselho de Direitos, o qual, de Pontal, presidente por meio de um representante e integra como conselheiro suplente o de Ribeirão Preto, atualmente, e de outros Conselhos de Políticas Públicas, presidindo o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, integrando como Conselheiro da Sociedade Civil, o Conselho de Promoção da Igualdade, o Conselho da Juventude, todos em Ribeirão Preto, e integrando o Conselho de Educação em Pontal.

Em Ribeirão Preto, a entidade desenvolve projetos pilotos com idosos (apoio ao PIC – Programa de Integração Comunitária e Inclusão Digital e Democratização da Informática para Idosos, assim como de apoio e suporte ao atendimento à população em situação de rua; também desenvolve projeto de ações complementares ao PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infante-Juvenil e dos Serviços de Atendimento em Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e em Meio Aberto de Liberdade Assistida.

Em Pontal, fez parcerias a gestão compartilhada com o Município, em regime de mútua colaboração e interesse público e recíproco da Casa Renascer – Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em cumprimento de medida de proteção, na modalidade de Abrigo Institucional; do Serviço Socioassistencial de Atendimento em Calamidades e Emergências Públicas – covid-19; desenvolveu em igual parceria com o COMDCAP/FUMDCAP, três projetos: Escola de Pais – Orientação e Apoio Sociofamiliar; Coordenação e Monitoramento de Medidas Protetivas; e, Qualificação na educação para e pelo trabalho para a inserção de adolescentes no Mundo do Trabalho e atualmente é a operadora do Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Programa Criança Feliz de Pontal, SP com 150 usuários-beneficiários/famílias; Atendimento em Medida Socioeducativa a Adolescentes em Cumprimento de Medidas em Meio Aberto PSC/LA, e o SEAS – Serviço Especializado de Abordagem Social com Atendimento a Pessoas em Situação de Rua – PSRs, tendo participado em Editais de Chamamento da SEDES e sido classificada para desenvolver dois Projetos de Assistência Social em Pontal – SP: Escola de Pais e Operação do CadÚnico/Bolsa Família.

Em Santa Rosa de Viterbo, atualmente é a operadora, igualmente, do Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Programa Criança Feliz de Santa Rosa de Viterbo, SP com 150 usuários-beneficiários/famílias e do Serviço de Acolhimento, na modalidade Abrigo Institucional (Casa Abrigo para Crianças e Adolescentes de Santa Rosa de Viterbo – SP).

Em Ribeirão Preto, no momento participa do Edital de Chamamento para operação do Serviço de Acolhimento em República a PSRs do gênero Masculino e contribui com o Projeto Mudando Vidas na assessorando na operação do Serviço de Acolhimento, em Modalidade Abrigo Institucional de PSRs do Gênero Feminino.

No momento a entidade está se preparando para a retomada geral no novo normal pós-pandemia e a implantação em breve, de unidade de acolhimento a crianças e adolescentes, regional,

<b>NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP</b> Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	<b>NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP</b> Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP
<b>NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP</b> Av. 21 de março, 295/301 – Dumont 14.120-000 – Dumont - SP	<b>NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO - SP</b> Rua Major João Garcia Duarte, 973, Jd. Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



InstitutoACOLHER

## INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



notadamente com ruptura ou fragilização do vínculo familiar por questões de orientação sexual (LGBTQ+), a partir de apoio e repasse financeiro do Fundo Estadual por meio do CONDECA/SP.

### 3. NOME DA PROPOSTA:

- A ação que se propõe executar é o **“Projeto Iacolher Apoio Federal a Ação Institucional - Pontal – SP”**, cujo propósito é promover execução de **PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AÇÕES COMPLEMENTARES A AÇÃO SOCIOASSISTENCIAL DO INSTITUTO ACOLHER EM PONTAL – SP**, a partir de transferência voluntária de recursos do Governo Federal, por meio do SIGTV – Sistema de Gerenciamento de Transferências Voluntárias de Recursos Federais, concedido pelo Ministério da Cidadania, por meio da Prefeitura Municipal de Pontal, SP e sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, vinculado de origem ao Instituto Acolher Assistência Social.

### 3.1. LOCAL/ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO O OBJETO PROPOSTO:

- O projeto é para execução e desenvolvimento voltado a usuários e ações e atuação (serviços, programas) do Instituto Acolher Assistência Social – Núcleo Seccional Pontal, SP, desenvolvidas, portanto, no Município de Pontal, SP, em seu Distrito Sede, Cândia e Comunidade da Vila Becker, zona urbana e rural, com endereço de referência urbano sito a Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida, Pontal, SP e em locais em que as ações institucionais se estendam.

### 3.2. OBJETO DA PROPOSTA/PÚBLICO-ALVO/PRAZO DE EXECUÇÃO:

- Parceria pela Lei 13.019, de 2014 e alterações posteriores, com inexigibilidade de Edital de Chamamento, nos termos do artigo 31, inciso I ( inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, cujo objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo/ato do Governo Federal em transferência voluntária específica a Instituição beneficiária do repasse e que utilizará os recursos), ajustado por Termo de Colaboração, para desenvolvimento com custeio aportado pelos recursos repassados apoio, incremento as ações institucionais socioassistenciais que desenvolve no Município de Pontal, SP, em ação em rede, a partir dos recursos federais repassados na modalidade incremento temporário executado por entidade ou organização de assistência social previamente especificada (SIGTV - Processo nº 71000.046683/2020-41; Programação nº 354020020200001, Funcional Programática: 092445031219G0001.

### 3.3. DESCREVER A REALIDADE OBJETO DA INTERVENÇÃO:

- O objeto supramencionado é a ação e atuação socioassistencial do Instituto Acolher Assistência Social: Núcleo Seccional Pontal, SP, do interesse da Política Pública Social Setorial de Assistência Social no Município, sob gestão da SEDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e em parceria com a Instituição, além de suas ações próprias.

- Atualmente este conjunto de ações e atuações se consubstanciam em:

- Serviço Socioassistencial Especializado de Abordagem Social associado com o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas em Situação de Rua, ambos

<b>NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP</b> Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	<b>NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP</b> Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP
<b>NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP</b> Av. 21 de março, 295/301 – Dumont 14.120-000 – Dumont - SP	<b>NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO - SP</b> Rua Major João Garcia Duarte, 973, Jd. Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



InstitutoACOLHER

## INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



serviços tipificados nacionalmente, de proteção social especial de média complexidade, e operados a partir do **Projeto Centro Iacolher de Abordagem e Atendimento a PSRs Pontal, SP**”, em gestão compartilhada, em parceria no regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco e repasse de recursos ajustado com o Município de Pontal, SP/SEDES, referenciado ao CREAS/PAEFI – Centro de Referência especializada em Assistência Social de Pontal, SP;

- Serviço Socioassistencial de Atendimento a Adolescentes em Execução no Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, por ordem judicial de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida, em regime de medidas socioeducativas correspondentes, por serviço socioassistencial tipificado nacionalmente, de proteção social especial de média complexidade, e operados a partir do **Projeto Iacolher na Medida - Pontal, SP**”, em gestão compartilhada, em parceria no regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, com repasse de recursos, ajustado com o Município de Pontal, SP/SEDES, referenciado ao CREAS/PAEFI – Centro de Referência especializada em Assistência Social de Pontal, SP;

- Serviço Socioassistencial de Atendimento a Calamidades e Emergências Públicas, decorrentes de Estado de Calamidade por Saúde Pública (Crise COVID-19), por serviço socioassistencial tipificado nacionalmente, de proteção social especial de alta complexidade, e operados a partir do **Projeto Iacolher no Atendimento Socioassistencial COVID-19 - Pontal, SP**”, em gestão compartilhada, em parceria no regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, com repasse de recursos, ajustado com o Município de Pontal, SP/SEDES, referenciado ao CREAS/PAEFI – Centro de Referência especializada em Assistência Social e ao CRAS/PAIF – Centro de Referência em Assistência Social de Pontal, SP, ambos de Pontal, SP;

- Programa de Assistência Social (Artigo 24, LOAS) voltado a execução do Programa Nacional Criança Feliz, com perspectiva intersetorial com outras políticas públicas sociais setoriais e transversais, em atendimento no regime de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto, operado a partir do **Projeto Iacolher na Primeira Infância no S.U.A.S./Criança Feliz Pontal, SP**”, em gestão compartilhada, de proteção social básica, em parceria no regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, com repasse de recursos, ajustado com o Município de Pontal, SP/SEDES, referenciado ao CRAS/PAIF – Centro de Referência em Assistência Social de Pontal, SP;

- Programa de Assistência Social (Artigo 24, LOAS), em regime de orientação e apoio sociofamiliar, operado a partir do **Projeto Iacolher “Escola de Pais” Pontal, SP**”, em gestão compartilhada, de proteção social especial, em parceria no regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, com repasse de recursos, ajustado com o Município de Pontal, SP/SEDES, referenciado ao CRAS/PAIF – Centro de Referência em Assistência Social e ao CREAS/PAEFI – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, ambos de Pontal, SP;

- Programa de Assistência Social (Artigo 24, LOAS) voltado a execução própria em rede, por assessoramento por ação em rede, com a SEDES, a partir do **Projeto Iacolher de Capacitação Socioassistencial a Gestores e Operadores da Rede Socioassistencial Pontal, SP**”, de perspectiva integradora intersetorial com a ação socioassistencial e S.U.A.S. no Município de Pontal, SP.

<b>NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP</b> Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	<b>NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP</b> Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP
<b>NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP</b> Av. 21 de março, 295/301 – Dumont 14.120-000 – Dumont - SP	<b>NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO - SP</b> Rua Major João Garcia Duarte, 973, Jd. Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



InstitutoACOLHER

## INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



- Neste contexto, o Projeto ora apresentado visa em ação complementar a atuação socioassistencial da Instituição como incremento temporário oferecido pelo Governo Federal e com apoio do Governo Municipal.

#### 4. OBJETIVOS:

##### GERAL:

- Incrementar temporariamente, nos termos do artigo 24 da Lei Orgânica da Assistência Social – L.O.A.S. (Programa de Assistência Social), promovendo, fortalecendo, melhorando, qualificando, incentivando e contribuindo com a ação e atuação institucional socioassistencial interna e em rede, a partir do custeio de atividades complementares a isto pertinentes e previstas em Plano de Trabalho específico.

##### ESPECÍFICOS:

- Atender no viés de segurança alimentar e nutricional, por ação socioassistencial emergencial, mediante distribuição de cestas básicas completas ou complementação por kits as cestas básicas (alimentos perecíveis, material de limpeza e higiene pessoal, etc.) ofertadas pela rede a usuários do Projeto Iacolher na Primeira Infância no S.U.A.S./Criança Feliz e Projeto Iacolher na Medida, em especial e outros usuários elegíveis para os demais projetos socioassistenciais desenvolvidos diretamente ou em parceria, notadamente entre estes os em situação ou atividade na rua, todos em Pontal, SP, em função das condições de demanda emergencial advinda das consequências as famílias e indivíduos deles usuários beneficiários, por conta do cumprimento compulsório de medidas de cuidados, cautelas e prevenções a não contaminação pelo vírus SARS CoV-2 e sua doença consequente a COVID-19, que tem impedido acesso a renda e garantia de provisão de mínimos sociais e atendimento a necessidades básicas e face de distanciamento social, afastamento pessoal e fechamento preventivo de funcionamento econômico, social e comunitário no Município;
- Reforço a uniformização dos agentes de atendimento do Instituto Acolher e usuários de projetos (não cobertos por sigilo), por meio de confecção ou aquisição de camisetas, jalecos, coletes e correlatos, *silkkados* com identificação visual cabível;
- Reforço material a alimentação ofertada a usuários e/ou de outros materiais de consumo (material de escritório, material de limpeza, manutenção, conservação, desinfecção sanitária e higiene no meio e pessoal, EPIs, insumos de informática, material didático-pedagógico, descartáveis, material de cama, mesa e banho, vestuário (incluindo calçados, chinelos) e outros, enxovais e materiais pertinentes (fraldas descartáveis ou não, prontas ou material para confecção, calças plásticas e outras) para gestantes e puerperais e crianças em primeira infância atendidas pela Instituição diretamente ou na rede, em seus projetos e parcerias;
- Custo de Serviços de Terceiros e realização de eventos presenciais ou on lines, de capacitação, treinamento e qualificação temática de agentes da Instituição e parceiros na rede, em especial, mas, não exclusivamente: educação para a democracia, especificidades no manejo e interação específica com adolescentes com perfil de rebeldia, indisciplina ou infracional; treinamento para uma escuta qualificada com o usuário, em especial a especializada com vitimizados, controle da raiva, gerenciamento de conflitos em cultura de paz e não violência, a usuários, equipe e rede parceira; assim como, de serviços de assessoria, orientação e consultoria administrativa, contábil, de comunicações e jurídica as equipes gestora e operadora institucional e dos projetos em andamento, inclusive para realização on line de prestação de contas conforme lei municipal

<b>NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP</b> Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	<b>NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP</b> Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP
<b>NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP</b> Av. 21 de março, 295/301 – Dumont 14.120-000 – Dumont - SP	<b>NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO - SP</b> Rua Major João Garcia Duarte, 973, Jd. Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



InstitutoACOLHER

## INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



vigente e qualificação em transparência e comunicação visual e de sites institucionais, extensivos a rede, quando possível;

- Qualificação do espaço de atendimento, por meio de pintura de paredes, pisos, pequenos reparos de conservação e manutenção, dentro do possível com coparticipação de usuários em mutirão.

### 5. METODOLOGIA DA PROPOSTA:

- O projeto será composto de ações complementares diversas, voltadas a realização do objetivo geral e dos objetivos específicos, e se dará metodologicamente pela aquisição no mercado de produtos e prestação de serviço pertinentes de relação daquelas atividades complementares de incremento temporário, utilizando os recursos disponibilizados para seu custeio, e a posteriori prestação de contas ao Município, que se incumbirá de repassá-la na forma legal ao Governo Federal, responsável pela transferência voluntária do recurso direcionado.

- Todas as ações complementares serão voltadas a atuação socioassistencial da Instituição e seus projetos, e sempre que possível extensivas a rede (parceiros e usuários em geral).

- Destarte constituir incremento temporário, os efeitos de sua aplicação, sempre que possível visará qualificar em médio e longo prazo, o meio, o capital humano e/ ou os projetos a que se destinam.

- Todas as aquisições de materiais e serviços, será precedida de cotação em pelo menos três fontes, salvo aquelas que pela sua natureza e especificidade não justifiquem e sejam justificadas não haver tal providência.

### 6. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

#### 6.1. GERAL:

AÇÕES/ATIVIDADES	MESES					
	07	08	09	10	11	12
- Recebimento do recursos por repasse pela Prefeitura Municipal de Pontal, SP/SEDES	X					
- Conclusão do planejamento e realização das ações		X	X	X	X	X
- Prestação de Contas mensais		X	X	X	X	X
- Prestação de Contas Final						X
- Avaliação			X			X

OBJETIVOS	ATIVIDADES	RESULTADO ESPERADO	PERIODICIDADE
Atender no viés de segurança alimentar e nutricional, por ação socioassistencial emergencial, ofertadas pela rede a usuários do Projeto IAcolher na Primeira Infância no S.U.A.S./Criança Feliz e Projeto IAcolher na Medida, em especial e outros usuários elegíveis para os demais projetos socioassistenciais desenvolvidos diretamente ou em parceria, notadamente entre estes os em situação ou atividade na	Oferta organizada de distribuição de cestas básicas completas ou complementação por kits as cestas básicas (alimentos perecíveis, material de limpeza e higiene pessoal, etc.) a usuários-beneficiários de projetos/rede	Garantir mínima, temporária e emergencialmente, proteção social emergencial e segurança alimentar e nutricional a famílias, e em especial a crianças	Um a dois meses, por avaliação de demanda e adaptação as condições de recursos disponíveis

<b>NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP</b> Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	<b>NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP</b> Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP
<b>NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP</b> Av. 21 de março, 295/301 – Dumont 14.120-000 – Dumont - SP	<b>NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO - SP</b> Rua Major João Garcia Duarte, 973, Jd. Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



**InstitutoACOLHER**

## INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



<p>rua, todos em Pontal, SP, em função das condições de demanda emergencial advinda das consequências as famílias e indivíduos deles usuários beneficiários, por conta do cumprimento compulsório de medidas de cuidados, cautelas e prevenções a não contaminação pelo vírus SARS CoV-2 e sua doença consequente a COVID-19, que tem impedido acesso a renda e garantia de provisão de mínimos sociais e atendimento a necessidades básicas e face de distanciamento social, afastamento pessoal e fechamento preventivo de funcionamento econômico, social e comunitário no Município</p>	<p>atendidos pela Instituição</p>	<p>e adolescentes dela integrantes</p>	
<p>Reforço a uniformização dos agentes de atendimento do Instituto Acolher e usuários de projetos (não cobertos por sigilo)</p>	<p>Confecção ou aquisição de camisetas, jalecos, coletes e correlatos, <i>silkados</i> com identificação visual cabível</p>	<p>Melhor uniformização e comunicação visual de agentes e usuários dos projetos socioassistenciais desenvolvidos</p>	<p>Uma única vez no período do projeto</p>
<p>Reforço material a alimentação ofertada a usuários e/ou de outros materiais de consumo para uso em atividades e ações da Instituição, usuários-beneficiários em geral, e em especial a gestantes e puerperais e crianças em primeira infância atendidas pela Instituição diretamente ou na rede, em seus projetos e parcerias</p>	<p>Aquisição de Materiais de Consumo (material de escritório, material de limpeza, manutenção, conservação, desinfecção sanitária e higiene no meio e pessoal, EPIs, insumos de informática, material didático-pedagógico, descartáveis, material de cama, mesa e banho, vestuário (incluindo calçados, chinelos) e outros, enxovais e materiais pertinentes (fraldas descartáveis ou não, prontas ou material para confecção, calças plásticas e outras) para gestantes e puerperais e crianças em primeira infância)</p>	<p>Disponibilização de materiais as atividades socioassistenciais conforme demanda</p>	<p>Necessária a aquisição dos materiais no mercado e seu consumo</p>

<p><b>NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP</b> Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP</p>	<p><b>NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP</b> Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP</p>
<p><b>NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP</b> Av. 21 de março, 295/301 – Dumont 14.120-000 – Dumont - SP</p>	<p><b>NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO - SP</b> Rua Major João Garcia Duarte, 973, Jd. Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP</p>



**InstitutoACOLHER**

## INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



<p>Custo de Serviços de Terceiros e realização de eventos presenciais ou on lines, de capacitação, treinamento e qualificação temática de agentes da Instituição e parceiros na rede, em especial, mas, não exclusivamente: educação para a democracia, especificidades no manejo e interação específica com adolescentes com perfil de rebeldia, indisciplina ou infracional, controle da raiva, gerenciamento de conflitos em cultura de paz e não violência, a usuários, equipe e rede parceira;; treinamento para uma escuta qualificada com o usuário, em especial a especializada com vitimizados; assim como, de serviços de assessoria, orientação e consultoria administrativa, contábil, de comunicações e jurídica as equipes gestora e operadora institucional e dos projetos em andamento, inclusive para realização on line de prestação de contas conforme lei municipal vigente e qualificação em transparência e comunicação visual e de sites institucionais, extensivos a rede, quando possível</p>	<p>Aquisição de Serviços e programação e realização das ações e atividades previstas</p>	<p>Disponibilização de serviços contratados temporária ou eventual, a equipe, usuários e/ou rede vinculadas as atividades socioassistenciais conforme programação</p>	<p>Conforme programação no período do projeto</p>
<p>Qualificação do espaço de atendimento, por meio de pintura de paredes, pisos, pequenos reparos de conservação e manutenção, dentro do possível com coparticipação de usuários em mutirão</p>	<p>Aquisição de materiais e serviços necessários, organização e programação da coparticipação de usuários e equipe</p>	<p>Qualificar o espaço e promover participação e corresponsabilidade do usuário pelo espaço que utiliza</p>	<p>Uma única vez conforme programação</p>

### 7. METAS DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS:

- Metas:

- Atender a situações e demandas emergenciais de segurança alimentar e nutricional de usuários-beneficiários diretos ou na rede, potenciais, elegíveis ou diretamente já vinculados aos projetos socioassistenciais desenvolvidos pela Instituição: Meta = atender pelo menos 150 famílias;
- Reforço material para a execução operacional dos projetos socioassistenciais desenvolvidos pela Instituição; uniformizar todos os agentes dos projetos e pelo menos 200 usuários-beneficiários;

<p><b>NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP</b> Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP</p>	<p><b>NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP</b> Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP</p>
<p><b>NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP</b> Av. 21 de março, 295/301 – Dumont 14.120-000 – Dumont - SP</p>	<p><b>NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO - SP</b> Rua Major João Garcia Duarte, 973, Jd. Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP</p>



InstitutoACOLHER

## INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



- Reforço na qualificação e capacitação de membros das equipes, usuários-beneficiários e outros vinculados aos projetos socioassistenciais desenvolvidos pela Instituição: Meta = pelo menos 05 (cinco) atividades e pelo menos 20 horas de orientação, assessoria e consultoria.
- Qualificação do espaço de uso dos projetos e seus usuários na Instituição: repintura do ambiente de uso dos projetos, pequenos reparos e conservações.
- As formas de monitoramento e avaliação são:
  - Os indicadores para acompanhamento e avaliação dos processos e dos resultados serão:
    - Indicadores Quantitativos: Indicadores – frequência (75% das atividades disponíveis), aproveitamento (numa escala de excelente, ótimo, bom, regular e ruim), número de atividades,
    - Indicadores qualitativos:
      - Indicadores: Aproveitamento do usuário às atividades e alcance dos objetivos propostos nas atividades desenvolvidas
      - Índice de avaliação: conceitos “bom”, numa escala avaliativa de cinco conceitos: Excelente, Ótimo, Bom, Regular e Ruim em ambos os indicadores;
      - Aspectos a considerar nesta avaliação qualitativa:
        - Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades e promovido o incremento temporário proposto;
- A coleta de dados para o registro das atividades e instrumentalizar o processo de avaliação, dar-se-á por meio de:
  - Instrumentais que comprovem a frequência dos atendimentos com horários e lista de presença;
  - Fotografias e/ou vídeos dos encontros e atividades externas;
  - Prontuário individual de usuários;
  - Diário de Bordo de cada Encontro e relatórios de desenvolvimento do projeto, da equipe técnica e institucional;
  - Relatórios do Gestor de Parcerias e da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias da SEDES;
  - Relatórios individuais de desenvolvimento e participação de usuários, que alimenta o prontuário individual institucional e serão enviados em cópia para o órgão SEDES de referenciamento: CRAS/PAIF ou CREAS/PAEFI, incluindo neste último caso os relativos a usuários vinculados aos serviços de acolhimento ou atendimento em medida socioeducativa.

### 8. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

- A equipe do Projeto será constituída pelo capital humano já disponibilizado aos projetos, complementados no que se fizer necessário por prestadores de serviços contratados para prestação de serviços de terceiros, conforme tarefa para a qual vier a ser contratado.
- Os membros da equipe atuarão em ação voluntária complementar ou remunerada em serviço extraordinário, enquanto prestadores de serviço, como pessoa física enquanto profissionais liberais ou profissionais autônomos, ou, então, como pessoa jurídica, cumprindo suas tarefas previamente pactuadas, de acordo com as normativas e metodologia do Programa, independente de subordinação hierárquica ou jornada de trabalho em disponibilidade para outras atividades diversas das tarefas contratadas previamente.

<b>NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP</b> Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	<b>NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP</b> Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP
<b>NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP</b> Av. 21 de março, 295/301 – Dumont 14.120-000 – Dumont - SP	<b>NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO - SP</b> Rua Major João Garcia Duarte, 973, Jd. Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



**InstitutoACOLHER**

## INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



- Não poderão integrar a equipe do Projeto, regra geral, servidores ou empregados públicos do Município de Pontal, SP, salvo situações constitucionalmente permitidas de cumulatividade, com carga horária compatível.
- A seleção da equipe ocorrerá por meio de análise curricular pela Instituição, sem qualquer interferência da parceria pública na escolha.
- A equipe, dentro do possível, contará, ainda com apoio e suporte dos profissionais da Instituição proponente e de colaboradores voluntários, estagiários não remunerados e outros.

(\*) – A contratação poderá ser de pessoa jurídica fornecedora do serviço.

### 9. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (ANEXO I):

NATUREZA DA DESPESA	%	TOTAL ANUAL (*) R\$
Pessoal Civil – Empregados e Encargos	0,00 %	0,00
Prestadores de Serviços PF ou PJ	0,00 %	0,00
Gêneros Alimentícios Aquisição de cestas básicas prontas ou de kits complementares a cestas básicas ou produtos para montagem de cestas ou kits; coffe break em eventos e reforço alimentar a usuários dos projetos (alimentos, lanches e correlatos)	50,00 %	25.000,00
Outros Materiais de Consumo (***)	22,00 %	11.000,00
Outros Serviços de Terceiros (****)	26,00 %	13.000,00
Locação de Imóveis	0,00 %	0,00
Outras Locações	0,00 %	0,00
Utilidades Públicas	0,00 %	0,00
Combustível (*****)	2,00 %	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00 %</b>	<b>50.000,00</b>

(\*): Não há contrapartida financeira obrigatória prevista, para o projeto. A que for ofertada será voluntária da Instituição.

(\*\*): Planilha baseada no proposto pelo TCE/SP.

(\*\*\*): Material de escritório, material de limpeza, asseio e conservação, material didático-pedagógico, insumos e acessórios de informática, material descartável, vestuário, inclusive uniforme, roupa de cama, mesa e banho, informes, materiais para conservação e manutenção de pintura e pequenos reparos hidráulicos, civil, elétrico e/ou outros materiais de consumo diversos.

(\*\*\*\*): Serviços prestados por PF e PJ, eventuais ou temporários (Serviços de orientação, consultoria e assessoria técnica jurídica, contábil, administrativa e outras, chaveiro, palestrantes, facilitadores e oficineiros, hospedagem, fretes e transportes, oficineiros, diárias, fotografo/filmagem, comunicação visual, manutenção de sites e outros serviços diversos necessários e demandados no decorrer do projeto), que não sejam capital ou recursos humanos continuados e permanentes do projeto, e outros previstos especificamente.

(\*\*\*\*\*): Veículos da Instituição, locado ou cedido por terceiros a serviço do projeto.

### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Desembolso em parcela única de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até o dia 01/074/2021.

Pontal, SP, 01 de junho de 2021.

  
**BRUNO APARECIDO DE LIMA**  
Diretor-Presidente

  
**SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO**  
Sebastião Baptista Ramos Neto  
Gestor Público  
CRA-SP 6005913  
Gestor Institucional

<b>NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP</b> Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	<b>NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP</b> Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP
<b>NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP</b> Av. 21 de março, 295/301 – Dumont 14.120-000 – Dumont - SP	<b>NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO - SP</b> Rua Major João Garcia Duarte, 973, Jd. Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP